



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECRETO Nº. 120/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

11/08/25

**Público
Presente**

Ato: Decreto 120/2025

Jenica Portela Siqueira

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DE PIRAÚBA.**

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, André Luís Salgado Xavier, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o pedido de desligamento voluntário das conselheiras Aline Baia Bonfá e Karine Lobato Paiva;
Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o referido Conselho, em substituição às conselheiras exoneradas:

I. Representantes do Poder Público:

Titular: Marlen Cavalcante Prata Broto

Suplente: Dalmo Thinassi Lamas

Art. 2º. Mantêm-se como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar os seguintes integrantes:

II. Representantes dos Trabalhadores na Área da Educação:

Titular: Syssa Aschar Vieira

Suplente: Marília Neiva de Paiva

Titular: Maria Izabel de Resende Laas

Suplente: Miliana Fernandes Estavanati

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

III. Representante de Pais e Alunos:

Titular: Ana Maria da Silva Tavares

Suplente: Talitha Duarte Ribeiro

Titular: Dirciléia Aparecida Martins Pieropan Leão

Suplente: Gabriela Aparecida Pimentel Martins

IV. Representante da Sociedade Civil:

Titular: Maria de Lourdes Dias Pinheiro

Suplente: Raquel Aparecida dos Anjos Silva Almeida

Titular: Juliana Lima Vidigal

Suplente: Jessica Rodrigues Dias

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piraúba/MG, 25 de junho de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG